



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

PROJETO DE LEI Nº 10/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Altera a denominação do Parque de Exposições do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Parque de Exposições do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, de "FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA, para "PRESIDENTE TANCREDO NEVES".

Art. 2º - O Poder Executivo de Ivaiporã, após promulgar a presente Lei, terá o prazo de 30 (trinta) dias para afixar no local, placa indicativa, com o nome do homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco.

Eduardo
Flávio Ruyco

Recebido(s) nesta data:
Projeto de Lei nº 80/85

Ivaiporã, 25 de 11 de 1985

Albuquerque

Câmara Municipal de Ivaiporã

Em sessão realizada em

Em 25 / 11 / 85

Albuquerque

ENCAMINHE-SE

Em, 25 / 11 / 85

Presidente

*Isenção de Interstício seg: N° 239
Comissão de Justiça e Redação*

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 25 / 11 / 85

Ata(s) n.º 106/85

primeira discussão

Albuquerque

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 2 / 12 / 85

em 2ª discussão

Ata(s) n.º e

Albuquerque

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 2 / 12 / 85

em 3ª discussão

Ata(s) n.º e

10



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

Projeto de Lei nº 10/85 ...

J U S T I F I C A T I V A :

Senhor Presidente,

Nobres Pares:

O Projeto de Lei que ora apresentamos, para apreciação deste Plenário, visa a alteração da denominação ' do Parque de Exposições do Município de Ivaiporã, de "FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA", para "PRESIDENTE TANCREDO NEVES".

O presente Projeto de Lei visa, além de homenagear o grande estadista TANCREDO NEVES, corrigir a ilegalidade acontecida no desrespeito à Lei Municipal nº 361/78, de 18/04/78.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco.

[Assinaturas manuscritas em azul]

